



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7413, DE 30 DE julho DE 1993

Declara a desnecessidade de cargo que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 19 de Janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que ficam improdutivas e ociosas;

que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de Fevereiro de 1993, a desnecessidade do cargo que se encontra vago, constante da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Julho de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento de Administração, aos 30 de Julho de 1993.

DECRETO Nº 7473, DE 30 DE JULHO DE 1993

[Handwritten signature of Umberto Passarelli]

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA Prefeitura Municipal de Tabaté foi encontrada da sede de Janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando portanto total ou parcialmente improdutivos ao mesmo tempo.

que o Conselho de Administração que permite que fun-ções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que ficam improdutivas e ociosas;

que a Prefeitura Municipal de Tabaté já possui, em seu quadro, servidores em número maior do que suficiente para o aten-dimento de suas necessidades;

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de Fevereiro de 1993, a necessidade do cargo de Fabricação de Cimento, constante da relação anexa que, fabricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

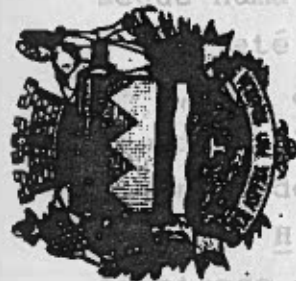
Prefeitura Municipal de Tabaté, aos 30 de Julho de 1993, 3489 na elevação de Tabaté à Categoria 5ª Vila.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.414, DE 02 DE agosto DE 1993



Prefeitura Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 39.7111

Declara de utilidade pública imóveis necessários ao alargamento da Rua Francisco de Barros

RELACÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO

DECRETO Nº 7.413, DE 30 DE JULHO DE 1993

CARGO CONSIDERADO DESNECESSÁRIO

DEPARTAMENTO

ÚLTIMO OCUPANTE

Guarda Municipal

D. S. U.

Rosa Mara dos Santos

b) - Imóvel nº 415 da Rua 4 de Março, de propriedade das Casas Pias de Taubaté, ou quem de direito, com área construída de 50,70m², o terreno com início no ponto H, segue numa extensão de 22,25m até o ponto G; daí deflete à direita e segue numa extensão de 2,25m, até